



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

**CONTRATO SRP REF. A SERVIÇOS
PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS
CONTÁBEIS, INCLUINDO SISTEMA DE
SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA,
CONFORME DESCRITO NO OBJETO DO
PRESENTE CONTRATO.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM
IBIPREV**, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ/MF nº 05.259.440/0001-8, sediada na Av. Castro Alves, nº. 437, Centro, Ibimirim/PE, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente Sr. MANOEL GOMES TENÓRIO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3002497 SSP/PE, CPF/MF nº 473.060.094-00, residente nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 031.276.214-34, portador da cédula de identidade nº 810266 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Pires Ferreira, nº 756 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE - tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A fundamentação legal do presente Contrato faz parte do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2014, que será regido pela legislação em vigor Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Leis nº 8.883 / 94 e Lei 9.648 / 98.

CLÁUSULA SEGUNDA :

O Presente contrato destina-se ao **SRP CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBEIS, INCLUINDO SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA PARA O IBIPREV**, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração Pública, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, conforme anexo elaborado pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA :

O pagamento da prestação dos serviços será mensal, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)** referente ao mês da prestação dos serviços, acontecerá em 30 dias



consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas na tesouraria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBIPREV.

CLÁUSULA QUARTA :

Os recursos financeiros necessários a execução deste Contrato serão provenientes do Orçamento Corrente do Exercício de 2014.

Para ocorrer as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados os recursos orçamentários do Município.

09.122.0030.2145.000 – 3.3.90.35

CLÁUSULA QUINTA :

Fica fazendo parte do presente instrumento de contrato a Proposta vencedora apresentada pela contratada, com todas as especificações contidas, no anexo II, conforme especificações com as respectivas Especialidades constantes do projeto básico da contratante, a qual faz parte integrante do referido Edital do Pregão Presencial nº 003/2014.

CLÁUSULA SEXTA:

O prazo contratual para a execução do contrato de Prestação de serviços será logo após a Homologação do Pregão, até o dia 31/12/2014, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93, conforme anexo II elaborado pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os Profissionais serão alocados mediante calendário previsto pelo IBIPREV.

CLÁUSULA OITAVA:

O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, resultantes da Prestação dos Serviços constantes no contrato.

CLÁUSULA NONA:

O Contratado responderá pelas irregularidades devidamente comprovadas no tocante a prestação dos serviços, quando do não cumprimento das suas obrigações, com suspensão do contrato ou se necessário rescisão do contrato sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica o contratado sujeito a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal 8.666 / 93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, quando do não cumprimento das suas obrigações contratuais.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

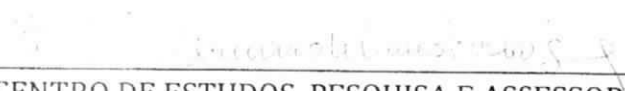


Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiada.

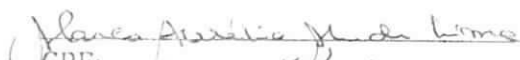
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato em duas vias de igual forma e teor para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo.

Ibimirim, 03 de abril de 2014.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV
MANOEL GOMES TENÓRIO
CONTRATANTE


CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – CNPJ 69.908.994/0001-45
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 008 701.569-41


CPF: 002 701.4116-03

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO BRAZ
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b54bd34c-6ca5-4a87-a2ad-b4ee4b27f1fe



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TAC - CONTRATO SRP REF. A SERVIÇOS
PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E
GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBEIS, INCLUINDO
SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ/MF nº 05.259.440/0001-81, sediada na Av. Castro Alves, nº. 437, Centro, Ibimirim/PE, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente Sr. MANOEL GOMES TENÓRIO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3002497 SSP/PE, CPF/MF nº 473.060.094-00, residente nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 - 1ª andar - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 031.276.214-34, portador da cédula de identidade nº 810266 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Pires Ferreira, nº 756 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE - consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a solicitação de prorrogação, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicitou a elaboração do competente termo de aditamento, visando à prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses;

Considerando finalmente, a previsão legal referente à prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93, alterada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de aditamento ao Contrato tem fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 atualizada notadamente ante a solicitação acima identificada, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CPL - Av. Santa Isabel, s/n - Centro - Ibimirim - PE - licitação.ibimirim@tce.pe.gov.br - fone 087 3842 2000

uf5



O valor a ser pago mensal será o mesmo do contrato original, ou seja, R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme destaque na cláusula I da Ata ref. Objeto e Preços, item 004.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Ibimirim (PE), 29 de Dezembro de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV
MANOEL GOMES TENÓRIO
CONTRATANTE

CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - CNPJ 69.908.994/0001-45
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: GILVAN GEORGE GALVÃO CAVALCANTE
CPF: 032.403.884-15

NOME: WAGNER SILVA DE VASCONCELOS
CPF: 007.877.704-63



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2014

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**2º TAC - CONTRATO Nº 003/2014 REF. A
SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL
NAS ÁREAS CONTÁBEIS, INCLUINDO SISTEMA
DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ/MF nº 05.259.440/0001-81, sediada na Av. Castro Alves, nº. 437, Centro, Ibimirim/PE, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente Sr. MANOEL GOMES TENÓRIO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3002497 SSP/PE, CPF/MF nº 473.060.094-00, residente nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 - 1º andar - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 031.276.214-34, portador da cédula de identidade nº 810266 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Pires Ferreira, nº 756 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE - consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a solicitação de prorrogação, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicitou a elaboração do competente termo de aditamento, visando à prorrogação do contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de aditamento ao Contrato tem fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 atualizada, notadamente ante a solicitação acima identificada, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, passando vigência do contrato até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditivado em igual valor e prazo o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 57,




inciso II, e Art. 65 inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo de Aditamento.



E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Ibimirim (PE), 28 de Dezembro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE IBIMIRIM – IBIPREV
MANOEL GOMES TENÓRIO
CONTRATANTE


CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – CNPJ 69.908.994/0001-45
BERNARDO DE LIMA BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 008 401 564 -11
NOME:
CPF: 045 601 094 - 78



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2014
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TAC - CONTRATO Nº 003/2014 REF. A SERVIÇOS
PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA E ACESSORIA ADMINISTRATIVA DE
GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBEIS, INCLUINDO
SISTEMA DE SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM - IBIPREV, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ/MF nº 05.259.440/0001-81, sediada na Av. Castro Alves, nº 1.311, Centro, Ibimirim/PE, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente Sr. MANOEL GOMES TENÓRIO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3002497 SSP/PE, CPF/MF nº 473.060.094-00, residente nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, com sede na Rua Visconde de Inhauma, 410 - 1º andar - Maurício de Nassau, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.908.994/0001-45, doravante aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF nº 031.276.214-34, portador da cédula de identidade nº 810266 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Julio Pires Ferreira, nº 756 - Maurício de Nassau - Caruaru - PE, firmam nos termos da Lei Federal 8.666/93, e respectivas atualizações, o Termo Aditivo de Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica alterado a cláusula abaixo:

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigência para 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aditivado em igual valor e prazo o contrato, observando que este aditivo é baseado no Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Ibimirim (PE), 22 de Dezembro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
MANOEL GOMES TENÓRIO
CONTRATANTE

CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E
ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF 094.699.054-01

2.
CPF 008.701.514-11

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE EDNALDO DE SAUS
Acesse em: <https://eic.cce.pe.gov.br/ppp/validador>
Documento: 654bd34c-6ca5-4a87-a2ad-b4ee4b27fffe